



DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 020/2022

Altera a Deliberação Consad Nº 129/2021 que dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudo aos alunos de graduação, modalidade presencial, da Universidade de Taubaté matriculados no ano de 2022.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PRE-032/2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam alterados os §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art. 14 da Deliberação Consad nº 129/2021 que dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudo aos alunos de graduação, modalidade presencial, da Universidade de Taubaté para os matriculados do ano de 2022, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 14 ...

§ 1º As Bolsas vigorarão somente para o segundo semestre de 2022, sem possibilidade de renovação e não incidindo na matrícula para o primeiro semestre de 2023/1.

§ 2º Para os alunos de cursos presenciais exceto medicina, que fizerem sua matrícula ou reabertura de matrícula até julho de 2022 a bolsa será de R\$700,00 (setecentos reais); a ser concedido 20% deste valor na matrícula R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e os demais 560,00 (quinhentos e sessenta reais) em parcelas de R\$ 112,00 (cem e doze reais) nos meses de agosto a dezembro desde que o aluno realize o pagamento da mensalidade até a data do vencimento de cada mês.

§ 3º Para os alunos de cursos presenciais exceto medicina, que fizerem sua matrícula ou reabertura de matrícula, no mês de agosto de 2022 até os 25% dos dias letivos conforme calendário escolar da Pró Reitoria de Graduação a bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais); a ser concedido 20% deste valor na matrícula R\$ 100,00 (cem reais) e os demais 400,00 (quatrocentos reais) em parcelas de R\$ 100,00 (cem reais) nos meses de agosto a novembro desde que o aluno realize o pagamento da mensalidade até a data do vencimento de cada mês.

§ 4º Para os alunos do curso de medicina que fizerem sua matrícula ou reabertura de matrícula até julho de 2022 a bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) a ser concedido 20% deste valor na



matricula R\$ 140,00 (cem e quarenta reais) e os demais 560,00 (quinhentos e sessenta reais) serão descontados em um único mês de agosto a dezembro de 2022 a escolha do aluno.

§ 5º Para os alunos do curso de medicina que fizerem sua rematricula ou reabertura de matrícula, no mês de agosto de 2022 até os 25% dos dias letivos conforme calendário escolar da Pró Reitoria de Graduação, a bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser concedido 20% deste valor na matricula R\$ 100,00 (cem reais) e os demais 400,00 (quatrocentos reais) serão descontados em um único mês de setembro a dezembro de 2022 a escolha do aluno.

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da Deliberação Consad nº 129/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 10 de maio de 2022.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 13 de maio de 2022.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais